



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos
Contratos

PROCESSO Nº 10880.101757/2021-48

CONTRATO nº 10/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 10/2023 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO, E A
EMPRESA KFB COMÉRCIO DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - PR
17/2022.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS EM SÃO PAULO**, com sede na Av. Prestes Maia, 733, Luz, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0077-53, neste ato representada pela Substituta Eventual da Divisão de Recursos Logísticos, Sra. **MARGARETE PEREIRA**, nomeada pela Portaria nº 826 de 28/09/2009, publicada no DOU em 30/09/2009, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria SRA/SP 6.459/2022, inscrita no SIAPE nº 99406, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **KFB COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.395.100/0001-92, sediada na Rua Francisca de Paula, nº 307, V. Carrão, em São Paulo/SP, CEP 03436-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio Sr. **FELIPE HOELTGEBAUM BINAS**, portador do CPF nº xxx.563.908-xx, tendo em vista o que consta no Processo nº 10880.101757/2021-48, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região, que emitiu seu Parecer 851/2023, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de **16/06/2023 a 16/07/2023**, e a prorrogação do prazo de execução de 27/04/2023 a 27/05/2023, com base no art. 57, §1, incisos II e III da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

2.1. O valor total da contratação permanece sendo de **R\$ 153.619,84** (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 A CONTRATADA renovará a garantia no prazo e condições estipulados no Edital.

5. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da sua assinatura, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente Regional de Administração em São Paulo e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

6.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 26 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente

MARGARETE PEREIRA

Gerente Substituta da Divisão de Recursos Logísticos – SRA/SP

Documento assinado eletronicamente

FELIPE HOELTGEBAUM BINAS

KFB COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente

DILVA NERY DE MATTOS TEIXEIRA

Chefe Substituta do Serviço de Suprimentos/DRL/SRA/SP

Documento assinado digitalmente

MAURÍCIO MARTINS DE OLIVEIRA

Chefe - EQCON/SISUP/DRL/SRA/SP



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Martins de Oliveira, Analista Técnico-Administrativo**, em 26/04/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Pereira, Chefe(a) de Serviço**, em 26/04/2023, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE HOELTGEBAUM BINAS, Usuário Externo**, em 27/04/2023, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dilva Nery de Mattos Teixeira, Responsável pelo Setor**, em 28/04/2023, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33560215** e o código CRC **5DE75E49**.